

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

RESULTADO FINAL - CONECTA CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA.  
.....

### EDITAL

EDITAL 02/ 2020 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL  
DE RIO REAL  
.....



## OUTROS

### RESULTADO FINAL - CONECTA CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA.

#### **CONECTA CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA.**

LEI ALDIR BLANC RIO REAL, publicado no Diário Oficial do Município datado de 09 DE OUTUBRO DE 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

#### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

#### **PROPOSTAS SELECIONADAS**

CATEGORIA	PROPONENTE	TÍTULO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Música	Adames Batista Marques	Aulas de Guitarra Ritmo Rock Roll	Aprovado	
Música	Adilton Bispo dos Santos	Berrante de Ouro	Aprovado	
Música	Adilton dos Santos Pinto	Live Adilton Santos	Aprovado	
Música	Alberto Barranto Santos	Real Guitarra	Aprovado	
Artes Integradas	Alexsandro da A. Ramos	O Último Capítulo - Psicoterapia e Arte na sua janela digital	Aprovado	
Música	Carlos Henrique Souza da Silva Gomes	Festival Virtual - Rio Real cidade da música	Aprovado	
Música	César Luis Lima de Freitas	Natal sem fome do Chikas Bar	Aprovado	



Música	Denailton de Oliveira Santos	Percussão na Igreja	Aprovado	
Música	Domingos Moreira dos Santos	Live Show Balanço do Piseiro	Aprovado	
Artes de Rua	Emily de Almeida do Nascimento	Sarau Real	Aprovado	
Música	Fabiano Carlos da Paixão	CD Fabinho no Piseiro	Aprovado	
Música	Fabio de Souza Neves	CD Pra Recordar	Aprovado	
Música	Fernando Gomes de Oliveira	Live Pancadão de Verão	Aprovado	
Música	Francilvan de Oliveira de Santana	Swing Mania	Aprovado	
Artes Visuais	Ilana Souza	A cultura na moda, no espaço e no tempo	Aprovado	
Música	Ivanildo Soares da Silva	Curso Básico de teclado popular	Aprovado	
Artes Integradas	Isabela Simões do Nascimento	Cartografias da Memória	Aprovado	
Artes Integradas	Isis Beatriz dos Santos da Silva	A voz no mundo	Aprovado	
Literatura	Jacilene Pereira Gordinho	Conexões Criativas e Dramatúrgicas	Aprovado	

Música	Jacimaria Barbosa da Silva Dias	Live CD/ Eu e você	Aprovado	
--------	---------------------------------	--------------------	----------	--



Música	Jalison Araujo dos Santos	Falando de amor	Aprovado	
Música	Jandson Oliveira de Souza	Cd No meu pé de serra	Aprovado	
Música	Jeferson Souza Costa	Gel, Voz e Violão	Aprovadp	
Música	José Aloizio Santos	Voa Asa Branca	Aprovado	
Música	José Edson Mendes dos Santos	DVD Minha História	Aprovado	
Música	José Luan da Silva Nascimento	Live Luan Silva Gravação do CD	Aprovado	
Música	Lara Franciele da Silva Carvalho	Mini Curso de Sax Alto	Aprovado	
Música	Luan Gabian Silva	Quero produzir meu som	Aprovado	
Música	Lucas Vieira da Silva Santos	Live MVP e Convidados	Aprovado	
Música	Lucas Seixas dos Santos	Live Beneficente	Aprovado	
Dança	Luiz Antônio Silva de Souza	Aula de Dança	Aprovado	
Música	Mário José de Freitas Filho	Instrumental Ritmos Brasileiros	Aprovado	
Música	Márcio Silva do Nascimento	Aula de Violão	Aprovado	
Cultura Popular	Mirella Reis Santos	Webinário Fórum de Quadrilhas	Aprovado	
Música	Michele Oliveira de Santana Lisboa	Pra se Apaixonar	Aprovado	



Teatro	Paulo José de Santana	O nascimento de Jesus	Aprovado	
Música	Pedro Maicon Rodrigues da Silva	Um Axé pra você	Aprovado	
Artes Visuais	Ricardo Silva dos Santos	Exposição Artística	Aprovado	
Música	Sandra Correia da Silva	O melhor da MPB	Aprovado	

Artes Visuais	Samuel Santana da Purificação	ArtCast	Aprovado	
Artes Integradas	Valmir de Freitas Campos	Expo Cult Rio Real	Aprovado	
Literatura	Washington de Jesus Santos	Antônio Souza viveu plantando boa semente	Aprovado	

#### PROPOSTAS ANULADAS / NÃO SELECIONADAS

Artes Visuais	Jonathas Arglo Machado	Lives e produção de Video Clipes	Reprovado	4.3.1. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural da cidade de Rio Real e ficha de inscrição on-line.  7.3.10. Eventuais irregularidades na documentação e
---------------	------------------------	----------------------------------	-----------	---



				informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
Música	Romilson dos Santos	Valorização da cultura local	Reprovado	9.1.1. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório. <b>Proposta entregue incompleta/sem preenchimento</b>
Música	Samuel Santana da Purificação	Clip Terra Linda (Filarmônica)	Reprovado	4.2.1. A proposta poderá contemplar ambas as modalidades sendo <b>permitido apenas uma inscrição por proponente</b> . Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.

**Rio Real, 03 de Novembro de 2020**



**EDITAL**

**EDITAL 02/ 2020 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE RIO REAL**

**PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA  
CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE RIO  
REAL**

Edital 02/ 2020

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer do Município de Rio Real, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentam, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE RIO REAL**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital é fundamentado na Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020. Deste modo, o presente edital visa contribuir para o reconhecimento, a proteção e a valorização da diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais no Município de Rio Real e na Bahia, por meio da titulação dos “Mestres da Cultura Popular Tradicional”, com vistas à preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais

**2 - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e a titulação de até 15 (quinze) pessoas físicas, como “Mestres da Cultura Popular Tradicional” do Município de Rio Real. Com prêmio no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais),

2.2. Serão considerados aptos como “Mestres da Cultura Popular Tradicional” as pessoas naturais, dotados de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, cuja produção, preservação e transmissão, assim considerados pelas pessoas e órgãos públicos, sejam representativas de elevado grau de maestria, constituindo importante referencial da Cultura Rio Realense e Baiana.

2.3. São objetivos deste Edital reconhecer, proteger e valorizar a diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais de Rio





Real e da Bahia, por meio da titulação dos “Mestres da Cultura Popular Tradicional”, com vistas à preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais.

2.4. Para os fins deste Edital, ficam estipuladas as seguintes definições:

2.4.1. Pessoa natural: Mestre(a) da cultura tradicional popular, pessoa que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer; tem grande experiência e compreensão do mesmo com capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação de uma expressão tradicional popular. Tem seu trabalho reconhecido pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular em Rio Real e na Bahia

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

3.1. A inscrição será aberta à candidatura de pessoas físicas que atendam, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

- I.** Na data do pedido de inscrição, serem brasileiros, residentes no Município de Rio Real há mais de 20 (vinte) anos;
- II.** Na data do pedido de inscrição, terem comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos;
- III.** Estarem capacitados a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou aprendizes;

#### **Parágrafo Único.**

O requisito III poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição poderá ser proposta pelo próprio candidato, no caso de candidato pessoa natural maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu representante, ou ainda por terceiros, desde que expressamente autorizados pelo candidato mediante Declaração de Autorização.

4.1.1. Os terceiros a que se refere o item 5.1 podem ser pessoas naturais maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas jurídicas de direito público, assim como os seguintes órgãos e entidades:



a) Secretarias Municipais;

b) Câmara Municipal de Vereadores

4.2. Em conformidade com este Edital e com a legislação vigente, as inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do preenchimento de ficha de inscrição e entrega da documentação em envelope lacrado no Departamento da Cultura de Rio Real-Bahia, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2020, no horário de 08h às 14h, no seguinte endereço: **Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Praça da Bandeira, S/N, CEP 48330-000, Rio Real\_BA**

4.3. A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhada do currículo/portfólio do candidato. Todas as informações referentes à ficha de inscrição e currículo/portfólio deverão ser verídicas e atualizadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4. O currículo/portfólio deve conter o maior número de dados das pessoas naturais, e de suas práticas culturais desenvolvidas, com fotos, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados e eventos que participou, matérias de jornais, registros fílmicos e/ou sonoros, informações históricas e culturais da cidade ou região onde reside o candidato, etc., não havendo para o currículo/portfólio qualquer limite de volume, caracteres, páginas ou duração.

4.5. Deverão acompanhar o currículo/portfólio do candidato pessoa natural cópias dos documentos pessoais (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência).

4.6. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital, inclusive quanto à forma, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido.

4.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Departamento da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.8. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será realizado por Comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Rio Real, formado por :

**1 - Um representante do Departamento de Cultura**

**2 - Um representante da Secretaria Municipal de Educação**

**3 - Dois representantes da Sociedade Civil**

**4 - Um representante de Secretaria a ser definido.**

5.2. A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio Mestres e Mestras é investido de autonomia quanto às suas avaliações.

5.3. O Processo Seletivo respeitará o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA E HORA
Período de Inscrições	04 a 11 de Novembro de 2020 das 08h as 14h
Avaliação da documentação e seleção dos proponentes	12 a 14 de Novembro de 2020
Resultado Final e Abertura de processos para celebração dos termos de cooperação financeira e repasse aos selecionados	16 de Novembro de 2020

**6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

6.1. Na análise das candidaturas, a Comissão Municipal de Avaliação deverá considerar todos os requisitos apresentados na Tabela 0.1 indispensáveis ao reconhecimento da qualidade de “Mestres da Cultura Popular Tradicional”.

Tabela 0.1

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
a) Reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas.	0 a 5	5	25
b) Relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional de Rio Real e da Bahia	0 a 5	5	25
c) Experiência e vivência dos	0 a 5	4	20



costumes e tradições culturais.			
d) Permanência na atividade e capacidade de transmissão e partilha dos conhecimentos artísticos e culturais	0 a 5	4	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>90</b>

6.1.1. Para cada critério estabelecido na Tabela 0.1 do item 6.1., serão atribuídas notas numa escala de 0,0 a 5,0, podendo serem fracionadas em meio ponto (ex.: 0,5, 1,0, 1,5, 3,5, etc.). Os candidatos avaliados terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério

<b>0,0 ponto</b>	Não atende ao critério
<b>de 0,5 a 1,5 pontos</b>	Atende insuficientemente ao critério
<b>de 2,0 a 3,0 pontos</b>	Atende parcialmente ao critério
<b>de 3,5 a 4,5 pontos</b>	Atende satisfatoriamente ao critério
<b>5,0 pontos</b>	Atende com excelência ao critério

## 7 - DO RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES E DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. A Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, publicará o resultado final com a relação dos candidatos classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação.

7.2. O resultado final será divulgado em Mural na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e no site da Prefeitura Municipal de Rio Real, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

7.3. Das decisões denegatórias da Comissão Municipal de Avaliação **NÃO** caberá recurso.



---

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As vacâncias decorrentes do falecimento de Mestres ou Mestras da Cultura, poderão ser preenchidas pelas pessoas físicas habilitadas no presente edital, respeitada a ordem de classificação.

8.1.1. O preenchimento da vaga somente se dará se o falecimento tiver ocorrido até a publicação do resultado final do presente edital no Diário Oficial do Município de Rio Real.

9. Os casos omissos serão sanados por deliberação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rio Real - BA, 03 de Novembro de 2020

Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal de Rio Real

Clécia Almeida do Nascimento  
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer